

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal

DELIBERAÇÃO Nº 27.040/CAP/17

Mahamed Tufik Laurar – Masp-346.473-2 – Conselheira Fabiola Elias. Julgamento 10.08.17.

Título declaratório – Cumprimento restrito aos ditames da Lei - Observância dos requisitos estabelecidos nas Leis Estaduais nº 9.532/87 (Revogada), nº 14.683/03 e nº 21.333/14 – Não provimento. Cabe a Administração Pública o cumprimento restrito aos ditames da lei. E, nessa tônica, devem ser observados os requisitos trazidos pelas leis estaduais nº 9.532/87 (revogada), nº 14.683/03 e nº 21.333/14.

Não existe permissivo legal para a contagem do tempo de exercício comissionado como Diretor II no período em que respondeu de forma precária (sem ato de nomeação) pela Superintendência de Administração e Finanças e Assessoria de Planejamento – período compreendido entre 29/05/1999 a 14/06/2000 - haja vista que não houve nomeação e nem aprovação de exercício. Ademais, neste período o servidor estava provido no cargo de Assessor II, do qual foi exonerado em 15/06/2000, quando foi nomeado para o cargo de Diretor II.

Observe-se, ainda, que o requerente obteve judicialmente tão somente o direito à percepção da diferença de remuneração correspondente aos cargos de Assessor II (no qual estava nomeado) e de Diretor (que exercia a título precário), não lhe sendo garantido o provimento no cargo.

DELIBERAÇÃO Nº 27.041/CAP/17

Cleveland Braga Júnior – Mat. 3.616 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG Servidor – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – perda do objeto – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação apresentada ao CAP, uma vez que o servidor já recebe o reajuste pleiteado por força de decisão judicial.

DELIBERAÇÃO Nº 27.042/CAP/17

Sebastião Gonçalves Machado – Mat. 509.310-4 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Julgamento anterior pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 11.118/CAP/05, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.

DELIBERAÇÃO Nº 27.043/CAP/17

Jacinto Floriano dos Santos – Mat. 509.322-8 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Julgamento anterior pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 11989/CAP/05, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.

DELIBERAÇÃO Nº 27.044/CAP/17

Pedrelino Roberto de Oliveira – Mat. 12.118-0 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Julgamento anterior pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 18140/CAP/07, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.

DELIBERAÇÃO Nº 27.045/CAP/17

João Rosa Martins – Mat. 509.147 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Julgamento anterior pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 18140/CAP/07, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.

DELIBERAÇÃO Nº 27.046/CAP/17

João Bosco da Silva – Mat. 503.259-9 – Conselheiro Naldi Joviano. Julgamento 17/08/17.

Servidor do DEER/MG – Reajuste – Decreto nº 36.829/95 – Julgamento anterior Pelo CAP – Não conhecimento.

Considerando que idêntico pedido formulado pelo servidor foi apreciado anteriormente pelo CAP, tendo originado a Deliberação nº 18.140/CAP/07, impõe-se o não conhecimento da presente reclamação.